

**DECRETO Nº 020 DE 03 DE ABRIL DE 2023**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 2.059, de 29 de novembro de 2022;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022 cujo valor é de R\$ 346.618,90 (**trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito mil e noventa centavos**), desconsiderando o passivo financeiro no valor de R\$ 68.714,53 (**sessenta e oito mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos**), resultando no superávit financeiro disponível de R\$ 277.904,37 (**duzentos e setenta e sete mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos**);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 277.904,37 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos)** para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação
128	02.06.000.12.361.0208.2.022	540- Transferências do FUNDEB - Imp. e Transf. de Impostos	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	Manutenção do FUNDEB - 70 %	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	277.904,37
Total							277.904,37

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$ 277.904,37 (duzentos e setenta e sete mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos)**, são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Cálculo do Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2021.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 03 de abril de 2023.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal

ANEXO I - CÁLCULO DO SUPERAVID FINANCEIRO

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Fonte de Recursos: 540 - Transferências do FUNDEB - Imp. e Transf. de Impostos

Decreto Relacionado: 020

Município: MIRACEMA

Exercício : 2023

ATIVO FINANCEIRO

PASSIVO FINANCEIRO

DISPONIBILIDADES (2)	(VALORES)	OBRIGAÇÕES (3)	(VALORES)
CONTA BANCARIA - 143-4	1.822,29	Restos a Pagar Processados	-
CONTA BANCARIA - 58022-8	0,03	Restos a Pagar Não Processados	68.714,53
CONTA BANCARIA - 11095-7	2.704,87	Outras Obrigações	-
CONTA BANCARIA - 20697-0	342.091,71		
		SUPERÁVIT (4)	277.904,37
TOTAL	346.618,90	TOTAL	346.618,90

Declaro que os valores acima descritos guardam paridade com o constante nos registros contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Empenhos de Restos Processados	R\$	-
Empenhos de Restos Não Processados	R\$	68.714,43
Total	R\$	68.714,43

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal